



PROTOCOLO

F3M – Information Systems, S.A., adiante designada por F3M, sedeada no Edifício F3M, Rua de Linhares em Braga, Contribuinte n.º 501 854 371, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga sob o n.º 2472, com o capital social de 450.000 €, representada por António Filipe Seabra da Cruz e União Distrital das IPSS de Setúbal, adiante designada por UDIPSS DE SETÚBAL, sedeada na Rua Brancanes, 62-64 – 2900-282 Setúbal, Contribuinte n.º 506449742, representada pelo presidente Fernando Júlio Silva e Sousa convencionam o seguinte acordo:

1. Objeto

A F3M e a UDIPSS DE SETÚBAL celebram um acordo que visa:

- Elaboração e desenvolvimento, pelas partes, de projetos que proporcionem resultados finais ao nível da melhoria das competências dos colaboradores das IPSS em TIC, de novos ou melhorados produtos e serviços de TIC e de novos ou melhorados processos de informação e comunicação.
- Disponibilizar, em condições vantajosas, a aquisição de software F3M para o setor social, a todas as associadas da UDIPSS DE SETÚBAL.
- Participação da UDIPSS DE SETÚBAL em eventos organizados pela F3M no distrito de Setúbal e vice-versa.
- Participação da UDIPSS DE SETÚBAL na elaboração de novos e desenvolvimento dos atuais softwares a F3M para o setor social.
- Troca de informações legais/fiscais

2. Consultoria Técnica

A F3M será a responsável pela prestação dos serviços constantes no seu portfólio.

3. Período de Vigência

O presente acordo vigora entre 30.03.2016 e 30.03.2017, sendo renovável automaticamente pelo período de 12 (doze) meses.

4. Obrigações da UDIPSS DE SETÚBAL

A UDIPSS DE SETÚBAL compromete-se a divulgar perante as suas associadas os projetos que sejam elaborados pelas duas partes.

A UDIPSS DE SETÚBAL compromete-se a divulgar o presente acordo perante as suas associadas.

A UDIPSS DE SETÚBAL compromete-se a opinar em novos softwares desenvolvidos pela F3M para o setor social, principalmente aqueles que tenham um forte cariz de inovação, em prazos a combinar com a F3M.



5. Obrigações da F3M

A F3M compromete-se a solicitar a participação da UDIPSS DE SETÚBAL, no desenvolvimento de novos softwares para o setor social, principalmente os que tenham cariz inovador. A F3M compromete-se a divulgar o presente acordo.

A F3M compromete-se a determinar condições de acesso vantajosas a softwares F3M para o setor social. Com efeitos logo a partir da assinatura do presente acordo, a F3M criará 4 períodos anuais, com duração de 1 mês, 1 no início de cada trimestre, em que os associados da UDIPSS DE SETÚBAL terão um desconto de 20% a 40% em todos os softwares F3M para o setor social. O desconto será determinado em função do volume de compra de software por cada instituição associada nas seguintes condições: até €5.000,00 – 20% de desconto; de € 5.001,00 a €10.000,00 – 30% de desconto; acima de € 10.000,00 – 40% de desconto. Os descontos não serão cumuláveis com outros descontos F3M.

A F3M compromete-se a disponibilizar o acesso aos sites, ao abrigo da campanha especial para UDIPSSs "Site para Todos".

A F3M compromete-se a determinar condições de acesso vantajosas a formação F3M para o setor social. Com efeitos logo a partir da assinatura do presente acordo, a F3M criará 2 períodos anuais, com a duração de 1 mês, 1 no início de cada semestre, em que os associados da UDIPSS DE SETÚBAL terão um desconto adicional na aquisição de formação F3M para o setor social.

Os descontos não são acumuláveis com outros descontos F3M.

6. ROADMAP

Divulgação do presente acordo por parte da UDIPSS DE SETÚBAL e F3M ao mercado após a sua assinatura.

Desenvolver um conjunto de projetos para entrarem em prática ainda no corrente ano, sendo definidos os projetos e respetivas datas após assinatura do presente acordo.

7. Boa-fé

Ambas as partes obrigam-se a cumprir, reciprocamente e de boa-fé, as obrigações assumidas no presente Acordo.

8. Rescisão do acordo

Durante a vigência do acordo, qualquer uma das partes poderá cancelá-lo, bastando para tal uma comunicação por escrito enviada à outra parte indicando objetivamente os motivos dessa resolução, considerando-se o acordo imediatamente cancelado, sem obrigar a qualquer contrapartida financeira para ambas as partes.

9. Foro competente



O presente Acordo é exclusivamente regulado pela Lei Portuguesa.

Para qualquer litígio entre as partes emergente da interpretação, execução ou integração deste acordo será competente, com expressa renúncia a qualquer outro, o Tribunal da Comarca de Braga.

O presente Acordo é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes.

Setúbal, 30 de Março de 2016

F3M - Information Systems, S.A.

Contr. nº 101.854.971

Edifício F3M, Rua de Linhares, 4715 - 435 Braga

Telef. 253 208 240 - Fax. 253 013 581

UDIPSS DE SETÚBAL

UDIPSS - SETÚBAL

Rua de Brancanes, 62-64

2900 - 185 SETÚBAL

Telefone: 265 534 213